



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR

PARECER CONJUNTO

Tratando-se da **Comissão de Legislação e Redação de Leis**, por força dos artigos 91 c/c 249 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de que sejam analisados no tocante ao cumprimento das normas constitucionais, orgânicas e regimentais, os Projetos de Lei Ordinária.

Bem como, quanto à **Comissão de Ética Parlamentar**, em razão dos artigos 91 e 232, §4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de que sejam analisados no tocante ao cumprimento das normas éticas e morais os projetos de decreto legislativo concedentes de Títulos de Cidadania ou qualquer outra honraria, encontra-se no âmbito destas Comissões, para os procedimentos regimentais, a seguinte propositura:

- **Projeto de Lei nº 9.515/2023**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria no Bairro Centenário e dá outras providências - RUA VIGÁRIO ANTÔNIO JORGE;
- **Projeto de Lei nº 9.516/2023**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria no Empreendimento Neusa Garcia e dá outras providências - RUA TSUBAKI;
- **Projeto de Lei nº 9.517/2023**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA SUJI;
- **Projeto de Lei nº 9.518/2023**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA NOVA ESPERANÇA;
- **Projeto de Lei nº 9.519/2023**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – AVENIDA FLORA DO BRASIL;
- **Projeto de Lei nº 9.520/2023**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA DAS OLIVEIRAS;
- **Projeto de Lei nº 9.521/2023**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA DAS MOÇAS;
- **Projeto de Lei nº 9.522/2023**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA DAS SAKURAS;
- **Projeto de Lei nº 9.523/2023**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA DOUTOR PEDRO DA SILVA;



Os Projetos de Lei acima receberam parecer **FAVORÁVEL** da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Ética Parlamentar, atende aos requisitos regimentais e aos termos do artigo 174 da Lei Orgânica Municipal, obedecendo aos princípios da técnica legislativa e não encontrando óbices para sua aprovação.

Diante do exposto, à unanimidade, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à proposição legislativa acima nos termos apresentados pela Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Ética Parlamentar.

Vereador **RICARDO LIBERATO**

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Presidente da Comissão de Ética Parlamentar

Vereadora **ALINE NASCIMENTO**

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **NELSON DINIZ**

Membro da Comissão de Ética Parlamentar

Vereador **FILIPPE JOSÉ**

Membro da Comissão de Ética Parlamentar

Vereador **CARLINHOS DA CEACA**

Membro da Comissão de Ética Parlamentar